SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 056 /SUB-SB/GAB/2020

O Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e em consideração a necessidade de convocação dos servidores públicos municipais para trabalharem na "Ação de verificação dos estabelecimentos no cumprimento do que esta determinado na Portaria do Prefeito nº 696 de 04/07/2020. ", que acontecerá nos dias 22/08/2020 das 21h30 ás 00h00 e 23/08/2020, das 21h30 às 00h00, na área de jurisdição desta Subprefeitura Sapopemba.

RESOLVE:

Art. 1° - Os servidores municipais listados no artigo 2° desta Portaria, estão sendo convocados para prestar serviços na ""Ação de verificação dos estabelecimentos no cumprimento do que esta determinado na Portaria do Prefeito nº 696 de 04/07/2020. ", que acontecerá nos dias 22/08/2020 das 21h30 ás 00h00 e 23/08/2020, das 21h30 às 00h00 e, posteriormente deverá ser concedido como compensação 01 (um) dia de descanso por cada dia trabalhado, o qual será usufruído de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2020.

Art. 2° - Estarão convocados os seguintes servidores:

Dia 22/08/2020

Rosa Maria Malgueiro Moreira Meirelles - RF 743.175.9

José Carlos da Silva – RF 514.012.9

Laudelino Zubem Azevedo – RF 740.859.5

Dia 23/08/2020

Rosa Maria Malgueiro Moreira Meirelles - RF 743.175.9

José Carlos da Silva – RF 514.012.9

Laudelino Zubem Azevedo – RF 740.859.5

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

6061.2020/0000811-5 - Comunicações Administrativas: Memorando

Interessado: Rosa Maria Malgueiro Moreira Meirelles RF: 743.175.9

DESPACHO: O Subprefeito de Sapopemba torna público o INDEFERIMENTO do Expediente Administrativo do Quadro de Agentes Vistores - QAV, conforme parecer da SG/COGEP (SEI nº 031557875)

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 691

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

6061.2020/0001022-5

Despacho deferido

Interessados: Emilio Marques Martins Filho

Despacho: Defiro o pedido de numeração oficial para o contribuinte 155.173.0012-9, sito á Rua Frei Diogo das Chagas, que para o antigo s/nº, concedemos os nº 154 e 164 oficiais, nos termos do Decreto 49.346/2008.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0014160-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 031973667, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 031973671, a Autorização de Captação 031973671 e o Contrato de Incentivo 031973671 firmado entre **EME CULTURAL PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.347.725/0001-68, e BRQ Soluções em Informática S.A, CNPJ: 36.542.025/0004-07, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Festival Muda Musical

PROPONENTE

Razão Social: EME CULTURAL PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.347.725/0001-68

CCM:

Endereço: Rua José Antônio Coelho, 889 apto 144 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04011-062

Telefone:

Celular: (11) 97282-5515

E-mail: raphael@emecultural.com

Cooperativa: NÃO

INCENTIVADOR

Razão Social: BRQ Soluções em Informática S.A.

CNPJ: 36.542.025/0004-07

Email: contabilidade@brq.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme doc. SEI 031973667

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 030543059

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0014174-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 031979181, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 031979189, a Autorização de Captação 031979189 e o Contrato de Incentivo 031979189 firmado entre **CARMELA CONTEUDOS PRODUCOES LTDA, CNPJ 02.882.274/0001-87 e ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURACAO LTDA, CNPJ: 26.288.594/0001-71?, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Nome do Projeto: BRASIL ANGOLA

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

PROPONENTE

Razão Social: CARMELA CONTEUDOS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 02.882.274/0001-87

CCM: 3.808.970-0

Endereço: AV LOCARNO, 307 , JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS, 02.348-010, São Paulo, SP

Telefone:(11) 3051-8031

Celular: (11) 99404-8123

E-mail: daniela@carmela.art.br

Cooperativa: NÃO

INCENTIVADOR

Razão Social: ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.288.594/0001-71

Email: brazil-finance@alvarezandmarsal.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme doc. SEI 031979189

de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 031979196

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0014076-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 031928013, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural 031928018, a Autorização de Captação 031928018 e o Contrato de Incentivo 031928018 firmado entre **CARMELA CONTEUDOS PRODUCOES LTDA, CNPJ 02.882.274/0001-87 e ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.092.933/0001-75, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Nome do Projeto: BRASIL ANGOLA

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

PROPONENTE

Razão Social: CARMELA CONTEUDOS PRODUCOES LTDA

CNPJ: 02.882.274/0001-87

CCM: 3.808.970-0

Endereço: AV LOCARNO, 307 , JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS, 02.348-010, São Paulo, SP

Telefone:(11) 3051-8031

Celular: (11) 99404-8123

E-mail: daniela@carmela.art.br

Cooperativa: NÃO

INCENTIVADOR

Razão Social: ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.288.594/0001-71

Email: brazil-finance@alvarezandmarsal.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme doc. SEI 031979189

de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 031979196

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 691

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2020/0004775-0 - (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envoltória)

Despacho Documental

Interessado: GAFISA S/A

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei n° 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Coronel Rodovalho, 115, Penha (SQL 061.072.0038-1), listado como área envoltória pela Resolução RES. 13/CONPRESP/18 - Tombamento das Edificacoes e Espaços Públicos do Centro Histórico do Bairro da Penha, estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 4º da Resolução 13/CONPRESP/2018, sendo que as diretrizes de preservação da referida resolução serão analisadas diretamente no processo de licenciamento junto à Subprefeitura de Penha ou SEL, conforme competência.

Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 368, DE 20 DE AGOSTO DE

6016.2020/0069938-4

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DAS INDICAÇÕES A HOMENAGEM "GRÊMIO ESTUDANTIL EM DESTAQUE" NO ANO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- As disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2016;

- A Lei Estadual nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados situados no Estado de São Paulo;

- O Decreto nº 58.840, de 3 de julho de 2019, que nstitui o Programa Grêmios Estudantis na Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos Grêmios estudantis da Rede, que geram avanços nas aprendizagens dos estudantes;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino.

COMUNICA:

1. A abertura das indicações para a homenagem "Grêmios Estudantis em destaque", de responsabilidade das equipes de DICEUs das Diretorias Regionais de Educação - DREs.

I - Dos Objetivos

2. A homenagem abordada neste Comunicado é destinada aos Grêmios Estudantis, em atividade nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, e tem como a finalidade estimular, mobilizar e valorizar, publicizando experiências de protagonismo juvenil que contribuam para uma formação integral e integradora, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

3. A homenagem objetiva estimular e valorizar os trabalhos dos Grêmios Estudantis, com base em três conceitos orientadores do Currículo da Cidade: Educação Integral, Equidade e Educação Inclusiva, identificando ações fundadas na Matriz de saberes e nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS universais, transformadores e inclusivos, abrangem os desafios globais que são fundamentais para a sobrevivência da humanidade. Promovendo e garantindo a criação de espaço de protagonismo e a participação dos estudantes no cotidiano da escola.

II - Dos homenageados

4. A homenagem será dirigida aos Grêmios Estudantis de EMEFs, EMEFMs, CIEJAs e EMEBs, que atuam nas Unidades Educacionais planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, dos cidadãos e cidadãs como sujeitos de direitos e deveres, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que envolvam a comunidade em geral.

5. Aos Projetos classificados no "Grêmio estudantil em Destaque, até 5 grêmios, serão concedidos troféus de homenagem.

III - Das indicações dos "Grêmios Estudantis":

6. As Indicações serão realizadas entre dias 24/08/2020, a partir da 0h:01min até o dia 15/09/2020, às 23h:59min, por meio de endereço eletrônico da Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral – COCEU como segue: smecoceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

IV – Dos procedimentos para indicação e seleção

7. O Projeto a ser apresentado pela DRE deverá conter:

a. Nome/Tema do Projeto;

b. Indicar Matriz de saberes e ou ODS com os quais o projeto está relacionado;

c. Período de implantação: o período do desenvolvimento total do Projeto;

d. Justificativa: deve explicar a motivação do Projeto e a correlação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e com as aprendizagens desenvolvidas pelos estudantes;

e. Objetivos: deve apontar os objetivos do projeto desenvolvido, conforme Matriz de Saberes e ou ODS, incluindo as aprendizagens assimiladas pelos estudantes ao articular contextos, vivências e seus conhecimentos prévios.

f. Atividades desenvolvidas: descrever metodologicamente as etapas do projeto e como se relacionaram. Esse item deve incluir:

f.1. Recursos humanos utilizados;

f.2. Materiais e/ou instrumentos elaborados;

f.3. Mostra de produção dos participantes do projetos/atividades/trabalhos;

f.4. Resultados obtidos e avaliação: devem estar relacionados com os objetivos apontados, incluindo processos de avaliação do projeto e o avanço na aprendizagem.

f.5. Bibliografia.

8. Os trabalhos apresentados deverão seguir a seguinte formatação dos textos:

a. Processador: Word 6.0 ou superior;

b. Papel sulfite, cor branca, tamanho A4;

c. Número de laudas: máximo de 5;

d. Espaçamento entre as linhas: 1,5;

e. Fonte Arial, cor preta, tamanho 12;

f. Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm;

g. Título centralizado;

h. Nome do Grêmio Estudantil: dois espaços abaixo do título, centralizado;

i. Matriz de Saberes e ou ODS: centralizado um espaço abaixo;

j. Não deverão ser utilizadas notas de rodapé nos textos;

k. Encartar ficha de indicação, Anexo I parte integrante deste Comunicado. A ficha de indicação não contabiliza lauda;

9. As indicações serão realizadas pelas DREs dos "Grêmios estudantis em Destaque" deverão ser realizadas em formulário específico disponíveis nesta publicação: "Grêmio Estudantil em Destaque" (Anexo II). Deverão conter:

a. nome da Unidade educacional e dados (endereço, telefones etc.).

b. caracterização da Unidade Educacional;

c. justificativa que fundamente a indicação para homenagem.

10. Os formulários de indicação deverão ser encaminhados entre os 24/08/2020, a partir da 0h:01min até o dia 15/09/2020, às 23h:59min, por meio do endereço eletrônico da SME/COCEU como segue: smecoceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

11. Os trabalhos e/ou projetos desenvolvidos devem demonstrar relevância para o Protagonismo Juvenil por meio da perspectiva iniciativa, liberdade e compromisso. Atender a Matriz de Saberes e ou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados no item 7 deste comunicado.

12. Cada DRE poderá efetuar apenas 3 indicações para a homenagem dos "Grêmios Estudantis em Destaque".

13. Caberá ao Diretor Regional de Educação constituir Comissão Regional para analisar e selecionar os projetos a serem indicados para a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque".

14. O Secretário Municipal de Educação constituirá Comissão Especial para analisar e selecionar os projetos encaminhados pelas DREs visando à indicação do "Grêmio Estudantil em Destaque".

V - Dos critérios de seleção

15. Para a seleção dos trabalhos, serão considerados os seguintes parâmetros:

a. A concisão, clareza e coerência do tema com Matriz de Saberes e ou ODS do trabalho;

b. A correlação dos resultados obtidos com os objetivos apontados;

c. A relação, na justificativa e nos objetivos do trabalho, com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e com processos de aprendizagens;

d. A identificação do protagonismo dos participantes dos projetos/atividades;

e. O enfrentamento de uma situação problema e a identificação das soluções propostas e/ou conclusões;

f. A relevância do projeto à comunidade e/ou contexto escolar em que está inserido.

16. Também serão avaliados os seguintes parâmetros:

a. Criatividade e inovação: as atividades desempenhadas demonstram criatividade e inovação.

b. Impacto: as atividades desempenhadas se desdobram em resultados que impactam positivamente as ações do local de atuação, ampliando, especialmente, as experiências bem-sucedidas das aprendizagens.

c. Protagonismo e proatividade: as intervenções propostas de relevância para o Protagonismo Juvenil por meio das perspectivas: iniciativa, liberdade e compromisso, assegurando aprendizagem e desenvolvimento pleno dos estudantes.

d. Relevância das suas intervenções: na comunidade e/ou no contexto escolar em que está inserido.

VI - Cronograma

17. A homenagem do "Grêmio Estudantil em Destaque" observará o seguinte cronograma:

Ação	Local	Data
Indicação regional	DRE	24/08/2020 a 15/09/2020.
Envio para SME/COCEU	DRE para SME/COCEU	16/09/2020 a 18/09/2020
Seleção final	SME	Período de 21/09/2020 a 30/09/2020
Divulgação dos Selecionados	Diário Oficial	Até dia 22/10/2020

a. Período de indicação regional: a partir das 00:01min do dia 24/08/2020 até o dia 15/09/2020, às 23:59min – As DREs devem pesquisar em seus territórios os projetos desenvolvidos pelos Grêmios Estudantis;

b. Período de encaminhamento dos projetos para SME/ COCEU: do dia 16/09/2020 a 18/09/2020 – as Diretorias Regionais de Educação encaminharão os projetos selecionados por e-mail, além da relação nominal destes com assinatura da comissão julgadora;

c.Período de seleção final: 21/09/2020 a 30/09/2020 – a Comissão Especial / SME selecionará os projetos a serem classificados;

d. Divulgação dos homenageados será realizado no dia 22/10/2020, em evento dedicado à comemoração do "Dia do Professor";

e. Os projetos selecionados serão divulgados em Diário Oficial até o dia 22/10/2020.

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Indicação da Homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque"

Projeto "Grêmio Estudantil em Destaque"		
Projeto:		
Matriz de Saberes e ou ODS:		
Dados da Grêmio Estudantil - Projeto		
Nome do Grêmio Estudantil (letra de forma sem abreviações)		
Nome da diretoria gremista e responsável pelo Grêmio Estudantil:		
Dados da Unidade de Ensino		
Tipo(EMEFM/EMEB/CIEJA/EMEF)	Nome (Unidade educacional):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		N.º:
Bairro:	Telefone:	e-mail institucional:
Resumo do Trabalho:		
Data: _____/_____/_____	_____ Assinatura do Responsável:	

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de agosto de 2020 às 00:30:46.

ANEXO II - Ficha de Indicação da Homenagem ao "Grêmio Estudantil em Destaque"

Dados dos indicados a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque"		
Nome do Grêmio estudantil:		
Nome da diretoria gremista e responsável pelo Grêmio Estudantil:		
Matriz de Saberes e ou ODS:		
Dados da Unidade de Educacional		
Nome Completo da Unidade Educacional:		
Tipo (EMEFM/EMEB/CIEJA/EMEF):	Nome (comissão):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		
Bairro:	Telefone:	E-mail:
Justificativa que fundamente a indicação a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque" pela DRE.		
Data: _____/_____/_____	_____ Assinatura do Responsável:	

PORTARIA SME Nº 5.273, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0070492-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO,

- a Instrução Normativa SME nº 34, de 2019, que dispõe sobre a organização dos projetos Sala de Leitura, Espaço de Leitura, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 10, de 2019, que institui o Projeto "Minha Biblioteca" que dispõe sobre a distribuição gratuita de obras literárias aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

- o Edital SME nº 05, de 2020, que organizou o processo de inscrição e avaliação de obras literárias para aquisição pela SME;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção com a finalidade de analisar e selecionar livros que serão adquiridos para o Projeto Minha Biblioteca da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída pelos servidores abaixo designados, sob a coordenação das duas primeiras:

1. Edileusa Andrade de Carvalho Araujo Costa	RF: 653.357-4 (COPED/NTC/SALA DE LEITURA)
2. Maria Olivia Chaves Spinola	RF: 720.823-5 (COPED/NTC/SALA DE LEITURA)
3. Ana Paula Ignácio Masella	RF: 796.382-3 (COPED/DIEE)
4. Kátia Gisele Turollo do Nascimento	RF: 772.764-0 (COPED/DIEFEM)
5. Fatima Bonifácio	RF: 555.985.5 (COPED/DIEI)
6. Daisy Vieira de Moraes	RF: 587.802-1 (COPED/DIEI)
7. Matilde Aparecida da S. Franco	RF: 723.350-7 (COPED/DIEI)
8. Wanessa Aparecida Périco Alexandre	RF: 694.886-3 (COPED/DIEI)
9. Claudia Gonçalves da Silva	RF: 776.795-1 (DRE SA)
10. Cleomar De Souza Lima	RF: 804.495-3 (DRE CL)
11. Taciane Pereira Quadrado Lopes	RF: 825.845-7 (DRE MP)
12. Tathiane Graziela Cipullo	RF: 784.412-3 (DRE BT)
13. Vanessa do Nascimento Vicentini	RF: 809696-1 (DRE IQ)
14. Francisco Fabiano Dantas Santos	RF: 807.873-4 (DRE IP)
15. Elaine Silva Lacerda	RF: 772.789-5 (DRE CL)
16. Girseley Alexandre Gonçalves Sato	RF: 806.673-6 (DRE SM)
17. Ivan Venturini	RF: 639.138-9 (DRE JT)
18. Lucia Ramalho Nunes Munis	RF: 692.396-8 (DRE IQ)
19. Luciene Aparecida Grisolio Cioffi	RF: 803.608-0 (DRE CS)
20. Patricia Zerino Aguillera	RF: 770.517-4 (DRE PJ)
21. Roberto Antônio Maciel	RF: 668.636-2 (DRE FB)
22. Rosana Soares Godinho	RF: 535.805-1 (DRE G)
23. Thalita Garcia Lopes	RF: 798.664-5 (DRE PE)
24. Ana Carolina D Almeida e Silva	RF: 781.090-3 (DRE PE)
25. Rogério da Silva	RF: 792.212-4 (DRE IQ)
26. Deusdete Cassio de Jesus	RF: 695.789-7 (DRE CS)
27. Denise Regina F. de Siqueira	RF: 720.971-1 (DRE MP)
28. Anelcina Augusta Trigueiro Gomes de Melo	RF: 720.657-7 (DRE IP)
29. Marcia Maria Dias Andrade Ferreira	RF: 723.372-8 (DRE G)
30. Maria Valeria Furlan Leme	RF: 779.081-3 (DRE PJ)
31. Alexandra Raquel Rebecchi	RF: 849.696-0 (DRE FO)
32. Kelly Cristina Rabelo do Nascimento	RF: 695.847-8 (DRE JT)
33. Francisca de Jesus Ferreira	RF: 775.639-9 (DRE BT)
34. Sandra de Melo Silva	RF: 794.783-6 (DRE SM)
35. Marlei Luciane Bernun	RF: 611.823-2 (DRE SA)
36. Andrea Militão de Medeiros Branco	RF: 807.727-4 (DRE CL)

Art. 3º Cada título recebido pela SME no âmbito do Edital SME nº 05, de 11/08/2020, será analisado, individualmente, por no mínimo dois membros da Comissão, que deverão emitir parecer no prazo e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º A análise realizada pelos membros da Comissão seguirá os critérios definidos no Edital SME nº 05, de 2020.

Art. 5º A relação final de títulos a serem adquiridos para o Projeto será definida pela Comissão de Seleção e levará em consideração, além da avaliação de cada título pelos membros da Comissão, a busca pela promoção da diversidade de temáticas e gêneros literários.

Art. 6º A primeira reunião da Comissão de Seleção ocorrerá no dia 25/08/2020, das 15h às 17h, na Plataforma Teams, quando será definido o cronograma das demais reuniões.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº.5.272, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0070434-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- as diretrizes do Parecer CNE/CP nº09/2020, que entre outras, dispõe sobre processos de formação de professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas;

- a necessidade de atingir o maior número de professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

- a necessidade de garantir direitos de aprendizagens a partir do conhecimento didático acerca dos processos de recuperação contínua;

- a importância do trabalho pautado nas premissas curriculares da SME e o conhecimento sobre o material Trilhas de Aprendizagens;

- a necessidade de contar com os professores regentes de turmas que já participaram de ações de elaboração de materiais e formativas na SME,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes com as do Curso "Trilhas em Form(ação)" aos regentes das turmas, conforme disposto no Comunicado n.º 360, de 12 de agosto de 2020, desde que não estejam ocupando cargos/funções de Assistente Técnico de Educação I ou II, Serviços Técnicos Educacionais ou de Assessor (a) nas DIPEDs.

Art.2º - A dispensa de ponto das horas ficará condicionada a entrega, à chefia imediata, do comprovante de presença emitido pela COPED/DIEFEM, no prazo de 03 (três) dias úteis após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 5.274, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0007948-3

Altera a Portaria SME nº 1.817, de 31 de janeiro de 2020, que constituiu Comissão Especial com o objetivo de proceder à avaliação e credenciamento de profissionais inscritos para desenvolver atividades formativas em diferentes áreas do conhecimento, linguagens e modalidade dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação – SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria SME nº 1.817, de 31 de janeiro de 2020, que constituiu Comissão Especial, conforme segue:

I – Excluir:

Elayne Fernandes Pinheiro RF: 660.511.7

II – Incluir:

Lilian Tavares Dias RF: 746.026.1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0063610-2

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 01, de 24 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA EM DOC DE 18/08/2020, PÁG. 08

PORTARIA 01, de 24 DE JULHO DE 2020

O Diretor de Escola da EMEI Nair Correia Buarque, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira nomeada e a secretaria da última:

Carla Simone Vicente Tavares de Oliveira – R.F. 779.997.7/1;

Maria Lucia Vedovello Cacavallo – R.F. 749.101.8/1;

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no P.A. nº 6016.2020/0017801-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.

III – Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 441, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

6016.2020/0069029-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Nereide Rodrigues Saturnino, R.F. nº 621.604.8/4;
- Cláudia Pereira de Souza , R.F. nº 791.876.3/1;
- Lucilene Varandas, R.F. nº 625.914.6/2

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2020/0069029-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2019/0070920-5

PORTARIA Nº 193/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 347/ 2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF Professor João de Souza Ferraz.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 347/2019 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 58 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome do Servidor	RF/VC
Gisele Grassmann	R.F. 690.922.1/1

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
Sandra Azevedo Augusto	R.F 794.593.1/1	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso,
Bruno Ribeiro da Hora	846.272.1/1	22/01/2018
Monalisa da Silva Pereira	851.575.1/1	18/09/2018
Francisca Maria Oliveira	755.498.2/5	03/07/2018
Patricia Freitas dos Santos	844.653.9/2	11/10/2018
Umbelina Coutinho e Sousa	846.602.5/1	23/01/2018
Gislayne Regina da Silva	844.279.7/1	01/09/2017

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 347/2019.

PORTARIA Nº 192/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 222/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI PROFESSOR ALEXANDRE CORREIA,,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 298/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

JACQUELINE NONATO DOS SANTOS 828.755-4/2

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
ANÁLIA MOREIRA DOS SANTOS	677.617-5/1	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
ADRIANA RIBEIRO PROCÓPIO PINTO	755.779-5/2	17/08/2017
MARCIA RAMOS FERREIRA	746.030-9/2	27/11/2017
Nome do Membro Relator	RF/VC	
DANIELA DA COSTA NEVES	723.471-6/2	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
ASANDRA REGINA DA SILVA	845.661-5/1	09/11/2017

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 298/2019.

PORTARIA Nº 191 /2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 258/ 2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF Cacilda Becker,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 325/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 53, que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
Caroline Cassiana Silva dos Santos	744.954.2/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Luciana Pinho Moreira	847.548-2/1	05/01/2018

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 325/2019.

PORTARIA N° 190/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8° do Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto n° 58.986/19 e Portaria 261/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP CEI VILA IMPÉRIO.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria 293/2019 de 21/10/2019, publicada no DOC de 25/10/2019, página 64 que tornou pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome dos Servidores	RF/VC
Idenilda Moreira de Miranda	746.109.7/1
Sueli Gomes de Oliveira Monteiro	724.472.0/1

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
CRISTIENE APARECIDA DE CARVALHO	828.266.8/2	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Deyse Cristina Rei Lisboa Lamim	840.352.0/1	22/05/2017
Ezia Derly Dias Cangirana	849.318.9/1	01/08/2018
Fabiana Pereira Aciole	849.240.9/1	17/07/2018
Maria Patrícia de Souza	783.071.8/3	23/07/2018
Nome do Membro Relator	RF/VC	
EDENICE LETÍCIA GARCIA DOS SANTOS PEREZ	737.336.8/2	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data do Ingresso
Roberta Evangelista Matos Correia do Nascimento	840.353.8/1	05/06/2017
Arieta Galvão de Araujo	840.429.1/1	22/05/2017
Sandra Regina de Paiva Albuquerque	837.216.1/1	19/12/2016

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n° 216/2019

PORTARIA Nº 177/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 355/2019que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI Cidade Ademar III.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 355/2019 de 1º/11/2019, publicada no DOC de 07/11/2019, página 44 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome do Servidor	RF/VC
Carlos Alberto dos Santos	693.209.6/2
Lucivania Costa e Silva	837.271.3/2
Daniela Bento Fandino	746.194.1/2
Aline Ferreira de Jesus	840.870.0/1
Elaine Cristina Basilio Correia	809.087.4/1
Luciana de Sousa Pereira Pinto Antonio	826.797.9/1
Angela dos Santos Amancio Gomes	798.982.2/2
Elisangela dos Santos De Jesus	813.449.9/1
Ducimara Pimentel de Santana	843.044.6/1
Rosemeire Soares Estremeira	839.911.5/1
Juliane Magalhães Amadei	724.502.5/1
Luciana Dias Cavalcante	782.540.4/2
Maria Cristina de Souza Fernandes	737.280.9/1
Tania Aparecida de Lima	845.272.5/1
Daniela dos Reis Pinto Moreira	746.194.1/2
Jucilene Pereira de Oliveira	748.314.7/3
Sheila Santos Muniz	840.666.9/1

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
Gisele de Oliveira Pinto	749.109.3/1	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Lucivania Costa e Silva	837.271.3/2	06/10/2017
Tania Aparecida de Lima	845.272.5/1	25/10/2017
Jaqueline Iris Gomes de Souza	845.466.3/1	27/10/2017
Luciana Dias Cavalcante	782.540.4/2	18/08/2017

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 355/2019.

PORTARIA Nº187/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 338/ 2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF Des. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 338/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 54 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome dos Servidores	RF/VC
Ana Carolina dos Santos Pereira	844.963.5/1
Ruth Fabiana Caetano da Silva	850.265.0/1
Maria Fernanda Pereira	776.468.5/2

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC
Luciana Aparecida Rodrigues de Matos	744.362.5/2
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC
Cristina de Lourdes Costa do Carmo	828.395.8/2
Kelly Brusiguelo dos Santos	753.549.0/3

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 338/2019

PORTARIA Nº 64/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 217/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI Vila Missionária.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 294/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC	
Denise Pereira de Lima	676.492.4/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Joana Pinheiro Machado de Araujo Filha	854.557.0/1	24/10/2018
Nome do Membro Relator	RF/VC	
Audení Maria Oliveira Fernandes	807.441.1/1	
Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Daniela Torquato Bomfim	844.525.7/1	15/12/2017

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 294/2019.

PORTARIA Nº 188/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 215/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI Vila Ernestina

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 292/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 52 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome do Servidor RF/VC

Mayara Santos Teixeira Costa R.F. 855.777.2/1

II – Incluir

Nome do Membro Relator	VIVIANE MERLI RODRIGUES	RF: 774.912.1 /1	
Nome do Servidor Ingressante	Rita Aline Ribeiro de Oliveira	RF 844.780.2/1	Data de Ingresso 28/11/2017
Nome do Servidor Ingressante	Janaina Gonçalves Ferreira	RF 828.212.9/2	Data de Ingresso 20/10/2017
Nome do Servidor Ingressante	Graciele Janaina Passos da Silva	RF 819.929.9/2	Data de Ingresso 11/07/2017
Nome do Membro Relator	CRISITIANE JUCIARA SINIS-CALCHI	RF 691.586.8/3	
Nome do Servidor Ingressante	Eliana de Oliveira Machado Moreira	RF 848.906.8/1	Data de Ingresso 14/05/2018
Nome do Servidor Ingressante	Edith Ramirez	RF 737.564.6/3	Data de ingresso 01/12/2017
Nome do Servidor Ingressante	Adriana Nogueira Furlan	RF 851.316.3/1	Data de Ingresso 23/08/2018
Nome do Servidor Ingressante	Lilian Ferreira Pires	RF 849.344.8/1	Data de Ingresso 30/07/2018

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 292/2019.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de agosto de 2020 às 00:30:47.